

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

SEMAD

Auto de Infração No. 309544/2023		Chave de Acesso 202301261017471387760		Termo de Cientificação 360800	Página No.: 1
Data lavratura 26/01/2023		Hora lavratura 12:04:29	Vinculado ao REDS No. 2023004084328001 - 23/01/2023		
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA		Local da lavratura		Local da fiscalização	
Autuado					
Nome YAMAMOTO AGROINDUSTRIAL LTDA		CPF/CNPJ		Outro documento	Data nascimento
Função		Nome da mãe		CEP	
Endereço		KM		Complemento	
Bairro		UF		Município	
Caixa postal	Telefone	Celular	e-mail		
Responsável					
Nome SERGIO KOICHIRO YAMAMOTO		CPF/CNPJ		Outro documento	Data nascimento
Nome da mãe SATIRO YAMAMOTO				CEP	
Endereço AVENIDA FREI ANSELMO		KM		Complemento	
Bairro		UF		Município	
Caixa postal	Telefone	Celular	Função		
e-mail					
Assinatura					

Nome (autuado) YAMAMOTO AGROINDUSTRIAL LTDA	CPF/CNPJ	
Nome (equipe) VICTOR MUNDIM ALVES DE OLIVEIRA	Matricula	

Auto de Infração No. 309544/2023					Página No.: 2	
Embasamento Legal						
1)Atividade FL-03 Desmate área comum						
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item/Subitem 301-A -	Coordenadas [REDACTED]	
Descrição Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. em área comum						
Observações DURANTE OBSERVAÇÕES NA PLATAFORMA DE ALERTAS E IMAGENS DIÁRIAS DE ALTA RESOLUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL MAIS (MEIO AMBIENTE INTEGRADO E SEGURO) DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CONSTATAMOS NA FAZENDA [REDACTED] QUE HOVEU A INTERVENÇÃO SOBRE A COBERTURA VEGETAL NATIVA ATRAVÉS DE SUPRESSÃO/DESMATE COM DESTOCA EM ÁREA COMPOSTA PELA TIPOLOGIA VEGETAL "CERRADO SENSU STRICTO ESTÁGIO SUCESSIONAL DE REGENERAÇÃO AVANÇADO", PERFAZENDO (262 HA) DUZENTOS E SESENTA E DOIS HECTARES EM ÁREA COMUM. O DESMATE FORMOU DOIS POLÍGONOS, SENDO UM DE 245 HECTARES COM PONTOS GEODÉSICOS EM [REDACTED] E OUTRO DE 17 HECTARES COM PONTOS EM [REDACTED]						
Penalidades						
Agenda Verde Flora		Quantidade 262,00	Porte	Penalidade Multa Simples	Valor 500,00	
Tipo		Valor		Valor total (UFEMG) 131.000,00		
Reincidência						
Reincidência Não foi possível verificar				Auto da reincidência		
2)Atividade FL-08 Supressão árvores isoladas ou esparsas						
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item/Subitem 304-A -	Coordenadas [REDACTED]	
Descrição Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Dano com morte, supressão ou remoção dos espécimes afetados						
Observações CONSTATAMOS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM SUJA DE 07 HECTARES FORAM SUPRIMIDAS 04 ARVORES FRUTIFICARAS NATIVAS DO CERRADO CONHECIDA POR MARGABA.						

03

Nome (autuado) YAMAMOTO AGROINDUSTRIAL LTDA	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) VICTOR MUNDIM ALVES DE OLIVEIRA	Matrícula [REDACTED]	

Auto de Infração No. 309544/2023					Página No.: 3	
Penalidades						
Agenda Verde Flora		Quantidade 4,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 30,00	
Tipo		Valor		Valor total (UFEMG) 120,00		
Reincidência						
Reincidência Não foi possível verificar				Auto da reincidência		
3)Atividade FL-09 Corte de espécies protegidas						
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item/Subitem 306- -	Coordenadas [REDACTED]	
Descrição Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida.						
Observações EM UMA ÁREA DE PASTAGEM SUJA DE 07 HECTARES FOI SUPRIMIDA UMA ÁRVORE NATIVA CONHECIDA POR PEQUIZEIRO (CARYOCAR BRASILIENSE), ESPÉCIE DECLARA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE INTERESSE COMUM E IMUNE DE CORTE, CONFORME LEI Nº 20.308, DE 27 DE JULHO DE 2012.						
Penalidades						
Agenda Verde Flora		Quantidade 1,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 150,00	
Tipo		Valor		Valor total (UFEMG) 150,00		
Reincidência						
Reincidência Não foi possível verificar				Auto da reincidência		
4)Atividade FL-13 Fazer queimada ou provocar incêndio						
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item/Subitem 302-A -	Coordenadas [REDACTED]	
Descrição Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo da exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado Sensu Stricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de lenha.						
Observações CONSTATAMOS NA FAZENDA BARREIRINHO QUE O POTENCIAL DE PRODUÇÃO VOLUMÉTRICA DE MATERIAL LENHOSO ORIÚNDO DA SUPRESSÃO/DESMATE DA VEGETAÇÃO NATIVA EM 262 HECTARES, ESTIMADO EM 8.035,54 M³ (OITO MIL E TRINTA E CINCO METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS CÚBICOS) CARBONIZADO AO PONTO DE CINZA TORNANDO-O INSERVÍVEL.						

Nome (autuado) YAMAMOTO AGROINDUSTRIAL LTDA	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) VICTOR MUNDIM ALVES DE OLIVEIRA	Matrícula [REDACTED]	

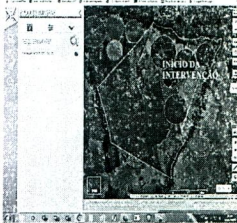
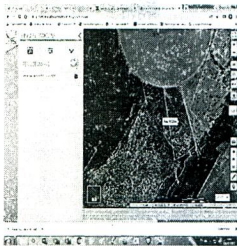
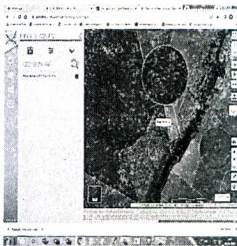
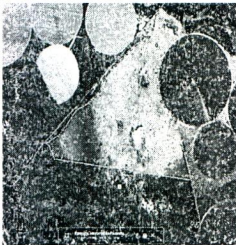
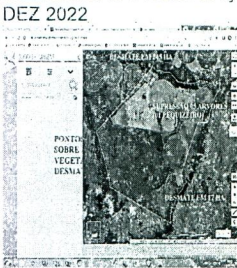
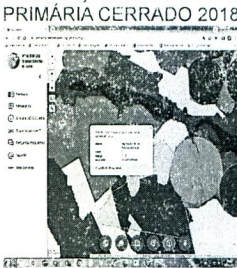
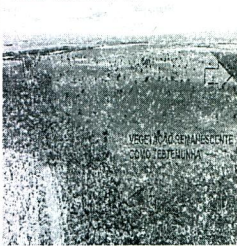
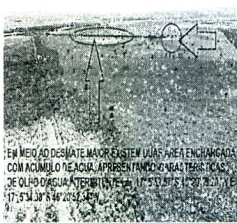
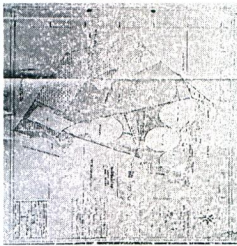
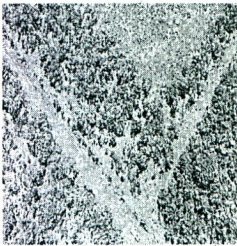
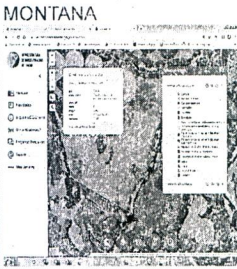
Auto de Infração No. 309544/2023				Página No.: 4	
Penalidades					
Agenda Verde Flora	Quantidade 8.035,54	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 50,00	
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 401.777,00		
Reincidência					
Reincidência Não foi possível verificar			Auto da reincidência		
Demais cominações					
Embargo/Suspensão de atividade SIM	Embargo/Suspensão de obra Não	Apreensão Não	Demolição Não	Restritiva de direito Não	
Descrição SUSPENSÃO DA ATIVIDADE SEM LICENÇA QUE DEU CAUSA À SUPRESSÃO, VOLTADA A IMPEDIR A CONTINUIDADE DO DANO AMBIENTAL, PROPICIAR A REGENERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DAR VIABILIDADE À RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.					
ERP					
Kg pesado		ERP por Kg		Valor total ERP	
Testemunhas					
Nome SIMAO ANTONIO SOARES	CPF/CNPJ	CEP	Assinatura		
Endereço				KM 17	
Bairro		UF	Município		
Defesa/Pagamento					
Unidade administrativa para apresentação de defesa 16ª Cia PM Mamb - Unai			Telefone da unidade	CEP	
Endereço R. Anacleto Ferreira, nº 87 - Bairro de Lourdes-Unai		KM 87	Complemento QUARTEL		
Bairro LOURDES		UF MG	Município UNAI		

05
a

Nome (autuado) YAMAMOTO AGROINDUSTRIAL LTDA	CPF/CNPJ	
Nome (equipe) VICTOR MUNDIM ALVES DE OLIVEIRA	Matrícula	

Fotos

06
6

IMAGEM EMPREENDIMENTO EM DEZEMBRO 2021 	INICIO DA INTERVENÇÃO JAN 2022 	IMAGEM EM ABRIL 2022 DESMATE 17 HA 	IMAGEM JUNHO 2022 - DESMATE 17 HA 
DESMATE EM 245 HA 	IMAGEM DAS INTERVENÇÕES EM DEZ 2022 	VEGETAÇÃO NATURAL FLORESTA PRIMÁRIA CERRADO 2018 	PEQUIZEIRO PEQUIZEIRO (CARYOCAR BRASILIENSE) 
RESTOS DE MATERIAL CARBONIZADO 	VEGETAÇÃO REMANESCENTE "TESTEMUNHA" 	DOIS PONTOS ALAGADOS 	MAPA DA IA 33824-D, PROCESSO 07030000295/17 
VEGETAÇÃO TESTEMUNHA 	VEGETAÇÃO LINDEIRA SUPRESSÃO 	LIMITE DO DESMATE COM REMANESCENTE FLORESTAL 	FRAGMENTO FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL MONTANA 

Nome (pessoa física)	CPF/CNPJ	
YAMAMOTO AGROINDUSTRIAL LTDA		
Nome (equipe)	Matrícula	
VICTOR MUNDIM ALVES DE OLIVEIRA		

Auto de Infração No. 309544/2023

Página No. 6

ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA

O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da identificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa.

Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo Defesa do Auto de infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual).

O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018.

A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico <http://sisfai.semamg.gov.br/protocolo>, na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual

A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.

Nome (autuado)
YAMAMOTO AGROINDUSTRIAL LTDA

CPF/CNPJ

Nome (equipe)
VICTOR MUNDIM ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula